

NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
D.U. Nº 588/2016 – ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 588/2016
– ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 14/11/2016 ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A TOTAL ARQUITETURA E
URBANISMO EIRELI - EPP.**

PROCESSO Nº: 110.000.248/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI - EPP**, estabelecida na Quadra 11, Lts. 48/50/52 – Setor Indústria da Ceilândia, inscrita no CNPJ sob o nº 17.824.352/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 2.526.244 SSP/DF e do CPF sob nº 018.913.841-63, residente e domiciliado SMPW, Quadra 05, Conj. 02, Lote 01, Casa H, Park Way, tendo em vista o Parecer nº 266/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 620/623, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 624/625, datado de 08/06/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.306ª sessão, realizada em 08/06/2017, às fls. 626, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **110.000.248/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

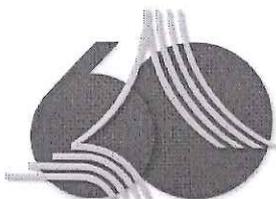
"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como, a reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 588/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a recuperação de Campo de Futebol de Grama Sintética do Complexo Esportivo do Alto Bela Vista – Fercal, em Sobradinho II – DF

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o término de **11/06/2017** para **10/08/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados no período de **30/05/2017** a **08/06/2017**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir de **09/06/2017** até **07/08/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Nº 588/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

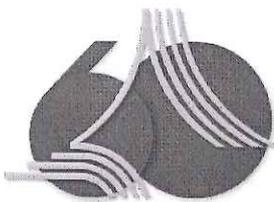
“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





1956 - 2016

NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de junho de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JUNIOR

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

